

## RESOLUÇÃO AGO Nº 004/2023

**Ementa:**

**Altera redação da Resolução AGE nº 007/2019.**

**A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, realizada em 14/09/2023, em deliberação unânime, **RESOLVE** alterar disposições da Resolução AGE 007/2019, conforme segue:

**Art. 1º.** Ficam alterados o inciso VI e § 3º do art. 3º da Resolução AGE nº 007/2019, que passam a vigor com as seguintes redações:

*Art. 3º (...)*

*- Viabilidade Técnica de Ligação do Imóvel à Rede: “conjunto de condições de ligação do esgoto primário residencial à caixa de calçada e rede coletora pública, mediante uma das seguintes alternativas: por gravidade; ou por coletores de fundo, desde que devidamente autorizados pelos proprietários dos respectivos terrenos; ou por outra solução para conexão ao sistema público, aprovada pela agência reguladora.*

*§3º No caso do §2º, os usuários deverão realizar as suas expensas, por meio das soluções individuais, pelo menos o tratamento primário dos esgotos sanitários, sendo realizada a limpeza programada e/ou sob demanda dos sistemas por meio da concessionária ou particulares, cabendo a cobrança pela disponibilidade da limpeza programada.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em Porto Alegre, aos 14 de setembro de 2023.

**PEDRO RIPPEL**  
**PRESIDENTE AGESAN-RS**